



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESUMO EXECUTIVO

4ª REUNIÃO

2ª ORDINÁRIA

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ENTORNO DE MANAUS
CIR/ENMAO/AM

Data: 06/08/2012

Hora do Início: 14h20min

Abertura: Sr. Antônio Evandro Melo de Oliveira

Local: Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon (Av. André Araújo, nº 701 – Aleixo).

Apreciação e Aprovação da ATA da 2ª Reunião (I Extraordinária) realizada no dia 18/06/2012.

Aprovada por consenso do colegiado na forma apresentada;

ITEM I - Processo nº 19963/2012 - SEMSA Rio Preto da Eva/AM – Termo de Adesão Municipal à Rede Cegonha. Após considerações da Portaria nº 1.459 de 24.07.2011 que instituiu a Rede Cegonha; Lei nº 8.080 de 19.09.1990 que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços e; Considerações sobre que os indicadores de mortalidade materna e infantil ainda são elevados a Área Técnica da Saúde da Mulher considera favorável o pleito. **Consensuado;**

ITEM II - Processo nº 19965/2012 – SEMSA Rio Preto da Eva/AM - Desabilitação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO). Após explicações do **Sr. Robson da Silva Custódio** - Secretário Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva/AM sobre o Ministério da Saúde que prevê recurso de implantação, mas não recurso de manutenção que era de R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) e após 02 (dois) meses passou a ser de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), porém naquela época apontou que R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais) não davam para manter o CEO e a contrapartida da Prefeitura que seria de 300% a 400% apresentou uma negativa quanto à manutenção do CEO, pois esse valor não consegue bancar os profissionais (04 Dentistas, 04 Técnicos de Higiene Dental, 01 Auxiliar de Serviços Gerais, 01 Auxiliar Administrativo) e ainda material de consumo e o prédio. No ano de 2011 o Conselho Municipal de Saúde decidiu por devolver o recurso (incentivo) objeto desse processo que obrigatoriamente tem que passar pela CIR/ENMAO/AM. O recurso está disponível na mesma conta em que foi recebido aguardando apenas o parecer para ser encaminhado à Coordenação Nacional de Saúde Bucal que irá fazer o saque da conta. Foram feitas considerações sobre a Resolução 014/2012 do CMS que aprova a desabilitação disponibilizando o recurso na conta corrente do Fundo Municipal de Saúde. A área técnica se manifesta favorável ao pleito. O Coordenador **Sr. Antônio Evandro Melo de Oliveira** sugeriu ao **Sr. Robson da Silva Custódio** que encaminhasse uma Nota técnica à CIR/ENMAO/AM definindo os custos do CEO para que ficasse clara a relação do que está recebendo como incentivo com o que o município teria que investir para que o CEO funcionasse. Destacou que isso pode ocorrer com outros municípios, assim todos deveriam fazer um levantamento para em seguida unificar uma planilha através de Nota Técnica à CIB para que seja aprovada uma moção ao Ministério da Saúde, com a perspectiva de aumentar o custeio para os municípios da Região Amazônica;





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ITEM III - Processo nº 19966/2012 – SEMSA Rio Preto da Eva/AM. Proposta de Implantação da Unidade Odontológica Móvel (UOM) – O **Sr. Robson da Silva Custódio** - Secretário Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva/AM diz que até o primeiro trimestre de 2012 esse projeto do Ministério da Saúde não contemplava a Amazônia, mas saiu uma Portaria em meados do mês de março abrindo essa possibilidade para os municípios do Amazonas, dando margem para serem utilizados profissionais da saúde bucal. Após considerações da Portaria nº 2.371 de 07.10.2009 que instituiu o Componente Móvel de Atenção Bucal e na mesma diz que tem que comunicar a CIR/ENMAO/AM;

INFORMES:

Processo nº 21859/2012 – SEMSA Manaquiri/AM - Atestado de Conclusão da Edificação da UBS - Porte I referente à 3ª parcela, ou seja, a CIR/ENMAO/AM recebeu e tem conhecimento sobre o Atestado e Conclusão da UBS - Porte I;

Processo nº 22038/2012 – SEMSA Autazes/AM - Proposta de Requalificação da UBS Danilo Corrêa referente à 2ª parcela no valor de R\$ 192.197,97 (Cento e Noventa e Dois Mil Cento e Noventa e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos) também tivemos conhecimento dessa prestação de contas;

Processo nº 22039/2012 – SEMSA Autazes/AM - Proposta de Construção da UBS do Bairro de Santa Luzia referente à 2ª parcela no valor de R\$ 251.862,09 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Nove Centavos). Se os municípios tiverem alguma dificuldade em relação a alguns dos setores do Ministério sobre essa questão, a CIR/ENMAO/AM pode dar ao município um documento dizendo que recebeu em certa data, teve conhecimento, foi apresentado em certa reunião, para comprovar o que a portaria define como conhecimento da CIR/ENMAO/AM para que vocês não tenham dificuldades;

Processo nº 116152/2012 – SEMSA Barcelos/AM - Plano de Ação da Rede Cegonha e o Programa de Ações de Atividades Pactuadas. O Secretário de Barcelos/AM encaminhou para a regional o Plano e a Programação para que sejam colocadas em pauta para apreciação, avaliação e aprovação do referido colegiado. Vejamos o parecer do grupo técnico do DABE, área de Saúde da Mulher;

Processo nº 16112/2012 - SEMSA Barcelos/AM - Termo de Adesão à Rede Cegonha. Após as considerações da Portaria 1.459 de 24.07.2012 que instituiu a Rede Cegonha; que os indicadores de mortalidade infantil do Amazonas ainda são elevados; a realização de oficinas municipais e regionais pelo grupo condutor estadual para implantação. A Área Técnica da Saúde da Mulher considera favorável o pleito e sugere que o mesmo seja aprovado na CIR/ENMAO/AM. **Consensuado;**

Processo nº 15816/2012 - SEMSA Iranduba/AM - Termo de Adesão da Rede Cegonha. Temos a Resolução *Ad Referendum* do Conselho Municipal de Saúde de Iranduba/AM, aprovando o Plano de Ação e temos o parecer do departamento. Após considerações da Portaria nº 1.459 de 24.07.2012 que instituiu a Rede Cegonha; que os indicadores de mortalidade infantil do Amazonas ainda são elevados; a realização de oficinas municipais e regionais pelo grupo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

condutor estadual para implantação. A Área Técnica da Saúde da Mulher considera favorável o pleito e sugere que o mesmo seja aprovado na CIR/ENMAO/AM. **Consensuado;**

Processo nº 15782/2012 - SEMSA São Gabriel da Cachoeira/AM - Termo de Adesão da Rede Cegonha. Parecer: A Área Técnica da Saúde da Mulher considera favorável o pleito e sugere que o mesmo seja encaminhado à CIR/ENMAO/AM para aprovação;

Processo nº 16695/2012 - SEMSA Manaquiri/AM - Termo de Adesão da Rede Cegonha. Após análise a área técnica da Saúde da Mulher considera favorável o pleito;

SEMSA Manaus/AM – Ofício nº 0452/2011 da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM solicita o remanejamento do servidor **Sr. Walquimar Rodrigues Maia**, função de Guarda de Endemias, lotado no Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental disponibilizado para esta SEMSA Manaus/AM através do Convênio nº 1.549 de 24.01.2012 do Ministério da Saúde, para que possa colaborar com as atividades na UBS Jardim Florestal – Km 126 – BR 174. De acordo com o Memorando nº 196/2012 o referido servidor já foi remanejado para esta FVS desde 02.01.2012. O **Sr. Bernardino Cláudio de Albuquerque** encaminha o processo favorável com a redistribuição e nós temos que aprovar para que o Ministério da Saúde repasse para Presidente Figueiredo/AM. **Consensuado;**

SEMSA Rio Preto da Eva/AM – Solicitação baseada em uma Portaria emitida esse ano 01 (uma) Unidade Móvel de Odontologia. O parecer do técnico de vocês é contra, ele se baseou numa portaria anterior e a portaria anterior não abria possibilidade para Região Norte e a portaria nova abriu. Como ele foi contra, mas usou como argumento uma portaria já substituída;

O Coordenador **Sr. Antônio Evandro Melo de Oliveira** informa que saiu uma portaria para Reforma e Ampliação, contemplada pelo Ministério da Saúde, aqui dessa CIR/ENMAO/AM, a saber:

Município de Autazes/AM contemplado com a UBS do Danilo;

Município de Iranduba/AM contemplado com a UBS do Paricatuba;

Município de Manaquiri/AM com a UBS Rural de Canoas;

Município de Presidente Figueiredo/AM contemplado com 03 (três) UBS's: Osvaldo Gomes, Rumo Certo e Canoas;

Município de Rio Preto da Eva/AM contemplado com a UBS de Manoel Romão;

Município de São Gabriel da Cachoeira/AM com as UBS's: Praia, Dabaru e Albino Couto.

O Coordenador **Sr. Antônio Evandro Melo de Oliveira** informa a situação dos municípios em relação ao instrumento de gestão:

SEMSA Barcelos/AM o RAG está sem informação em 2008, 2009, 2010 e 2011 e o Plano de Saúde está sem informação 2010 e 2013;

O Coordenador **Sr. Antônio Evandro Melo de Oliveira** volta a dizer que qualquer fiscalização a que for submetido o município, a primeira coisa que vão pedir é o Relatório de Gestão e o Plano de Saúde;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

SEMSA Careiro Castanho/AM está sem informação em 2008, 2009, 2010 e 2011. O membro **Sra. Ariane Guerreiro de Souza** diz que já resolveu, está sem informação porque faltou atualizar, mas que entregou na data de encerramento do prazo. O Coordenador **Sr. Antônio Evandro Melo de Oliveira** considera os municípios de Careiro Castanho/AM e Careiro da Várzea/AM como atualizados.

SEMSA Iranduba/AM está sem informação nos anos de 2008 e 2011;

SEMSA Manaquiri/AM está sem informação nos anos de 2010 e 2011 e sem o Plano de Saúde;

SEMSA Nova Olinda do Norte/AM está sem informação no ano de 2011 e sem o RAG.

O Coordenador **Sr. Antônio Evandro Melo de Oliveira** alerta que é importante ter em mãos, ter aprovado no Conselho, mas colocar no sistema de informação, porque vai ser considerada uma não conformidade, pede que providenciem a inclusão e informem à CIB;

Também pede que mandem as resoluções de aprovação para conhecimento devido da Secretaria do Estado de Saúde, pois com a Lei nº 141 a não aprovação passa a ser passível de abertura de processo de improbidade administrativa para o gestor, antes não tinha essa parte legal porque não estava na lei, mas agora o gestor pode ser penalizado. Nos casos de dificuldade o DEPLAN pode ajudar vocês a elaborar essa documentação.

O Coordenador **Sr. Antônio Evandro Melo de Oliveira** agradeceu a todos e relembra que 10 (dez) dias antes da reunião fecha a pauta, quem der entrada até o décimo dia vai estar na pauta mesmo que dependa do parecer do Secretário para ninguém perder o prazo. A Reunião foi encerrada às dezesseis horas. Esteve presente o Coordenador da CIR/ENMAO/AM **Sr. Antônio Evandro Melo de Oliveira**.

O presente Resumo Executivo foi elaborado e digitado pela **Técnica** da Secretaria Executiva da CIR/ENMAO/AM **Sra. Jeane Campos Neiva Bonfim da Silva** e revisada pela atual **Secretária Executiva** da CIR/ENMAO/AM **Sra. Mary Anne Araújo Delgado**, atualizada e será arquivada para fins documentais. Manaus, 06 de agosto de 2015.